



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 347
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA

Registro e Arquivamento do Certificado

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia deve ser arquivada na organização, assegurando a comprovação da capacitação realizada.

Consignação nos Documentos Funcionais

A capacitação deve ser devidamente consignada nos documentos funcionais do empregado, registrando o cumprimento dessa obrigação legal.

Treinamentos Conjuntos

Os treinamentos previstos nas NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, desde que sejam respeitados os conteúdos e a carga horária estipulados nas respectivas normas regulamentadoras, otimizando assim os recursos de capacitação.

7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.1 TABELAS DE GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade.

A tabela de gradação utilizada como referência sempre será sujeita ao agente nocivo avaliado. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional. Independente do agente nocivo, sempre haverá um limite de exposição, e esta tabela define a probabilidade baseada no limite determinado pelas normas vigentes.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

A tabela abaixo classifica o nível de probabilidade baseado na estimativa de controle da fonte geradora do risco ocupacional. Caso o sistema de controle seja totalmente segura e controlado, não haverá possibilidade de inalação ou contato com o agente/substância. A medida que o sistema de controle se torna menos eficiente, a probabilidade aumenta. Esta tabela de gradação é sugerida na avaliação de agentes químicos ao qual o trabalhador está exposto à inalação ou contato com o agente.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS AGENTES QUÍMICOS		
Estimativa de Probabilidade baseada no sistema de controle da fonte geradora de risco		
Nível	Inalação/Contato com o agente	Níveis de Exposição
1	Sem possibilidade	Sistema totalmente seguro e controlado.
2	Baixa possibilidade	Sistema fechado, com pouca possibilidade de exposição durante a atividade.
3	Média possibilidade	Sistema semiaberto, com barreiras de controle/ventilação aprimorada.
4	Possibilidade considerável	Sistema aberto, com barreiras de controle/ventilação natural.
5	Alta possibilidade	Sistema aberto, sem controle/ventilação.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº PE-002/16
RUBRICA D

Para as demais avaliações qualitativas, é utilizada a tabela de gradação de probabilidade baseada nas medidas de controle existentes. Uma medida de prevenção que representa a melhor tecnologia disponível é considerada uma medida de controle excelente. Quanto menos eficiente os métodos de controle, maior o nível de probabilidade. Esta tabela foi pensada para servir de referência para avaliações qualitativas diversas, pois torna possível não apenas categorizar, mas também aprimorar as medidas de prevenção até que se reduza a probabilidade ao máximo possível.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos/ Biológicos / Outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

Requisitos estabelecidos em NR: Todos os requisitos estabelecidos em NR baseiam-se em limites de tolerância (o mesmo que LEO - Limite de Exposição Ocupacional). Sendo assim, a tabela foi pensada para ser utilizada em todas as avaliações quantitativas, definindo o nível de probabilidade baseado no LEO.

Medidas de prevenção implementadas: Para avaliações qualitativas, utiliza-se a tabela baseada nas medidas de prevenção existentes. Note que na primeira tabela quantitativa, não é considerado o EPI. Já a segunda é baseada inteiramente considerando o EPI e outras medidas de controle existentes. Assim como a tabela do LEO, a tabela qualitativa consegue estimar o nível em qualquer situação, pois se há um fator de risco no ambiente, toma-se por óbvio que este fator deve ser controlado. É baseado no controle deste fator que defini-se o nível de PROBABILIDADE.

Exigências da atividade de trabalho: Para avaliações quantitativas, seguem-se as exigências conforme os requisitos estabelecidos em NR. Em uma avaliação de ruído, por exemplo, a tabela permite categorizar o nível de PROBABILIDADE baseado nas exigências da NR 15, já que é baseada no LEO. Para avaliações qualitativas, seguem-se as exigências baseadas em conformidade legal, conforme medidas de controle existentes. Controle em conformidade legal é uma exigência e representa PROBABILIDADE de nível 2, por exemplo.

Comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09: A tabela baseada em LEO permite categorizar o nível de PROBABILIDADE a partir da comparação do perfil de exposição ocupacional, sendo o LEO o valor de referência, independente da norma.

7.2 TABELA DE GRADAÇÃO DE SEVERIDADE

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição. A tabela de gradação abaixo permite categorizar a severidade de qualquer agente nocivo, levando em consideração a lesão/doença e a quantidade de pessoas afetadas. Independente do agente nocivo, é fato que o agente vai gerar uma situação que se enquadra em uma das situações descritas na tabela, já que a tabela cobre, em cinco categorias, desde lesões/doenças triviais até mortes/incapacidades em mais de dez pessoas.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (mais de dez pessoas).

Magnitude da consequência: Lesão/doença leve, reversível ou irreversível referem-se à magnitude da consequência.

Número de trabalhadores possivelmente afetados: No nível 5 é descrito > 10, referindo-se à quantidade de trabalhadores possivelmente afetados. Por óbvio, subentende-se para os outros níveis o número < 10.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 349
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

Consequências de ocorrência de acidentes ampliados: Note que no nível 4 considera-se lesão incapacitante ou mortal para mais de 10 trabalhadores. Todos os outros níveis são semelhantes e levam em consideração a consequência de um acidente ampliado: lesão ou doenças sérias reversíveis (exemplo). Ou seja, mesmo sendo uma lesão, considera-se a ocorrência/possibilidade também de uma doença séria reversível, no mesmo nível.

7.3 MATRIZ DE RISCO UTILIZADA

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5x5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE					Legenda do Nível de Risco	
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema		
			1	2	3	4	5		
PROBABILIDADE	Muito Provável	5							Trivial
	Provável	4							Tolerável
	Possível	3							Moderado
	Pouco Provável	2							Substancial
	Rara	1							Intolerável

Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pela Fundacentro).

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: a avaliação do agente nocivo resulta em quantidade > 10% e < 50% do LEO (Limite de Exposição Ocupacional), classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir a partir do agente avaliado classifica-se como "**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**", classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz. Os valores numéricos são apenas para referência, sendo relevante apenas o nível/categoria de risco (Moderado, no caso).

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 2 e probabilidade 3), o nível do risco ainda seria 6 (2x3), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco, como mostrado na matriz. Por isso, não utilizamos número na matriz, apenas a categoria do risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2). As ações de controle serão planejadas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações. Quanto maior for o nível do risco, maior a prioridade.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 Certa	1 Incerta	2 Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

8 – PLANO DE AÇÃO

Após realizado o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

Para acompanhamento e aferição dos resultados, serão definidas, conforme necessidade, visitas e averiguações técnicas. A data de cada visita fica sujeita à definição, via orçamento e contrato diretamente com a organização responsável. Por isso, as ações possuem data de implantação e status para acompanhamento.

O plano de ação segue as urgências de execução e implantação baseadas no nível de risco ocupacional. Com base no inventário, os riscos de níveis mais altos devem ser mitigados com prioridade em relação aos de níveis mais baixos. Devido a isso, caso uma ação de nível relevante não consiga ser concluída, é preciso reagendar a tentativa o mais rápido possível, ao invés de pular para a próxima ação do plano.

O plano de ação proposto está anexado ao final deste documento.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 351
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA

9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

Para melhorar o entendimento do conteúdo deste PGR, definiremos alguns conceitos básicos:

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, prion agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, ou tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 352
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA A

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

(Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20)



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 353
PROC. Nº PG-002/26
RUBRICA B

10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário de riscos ocupacionais foi elaborado com base nas avaliações preliminares de perigos e riscos coletadas em visita técnica. Após identificados os perigos, os riscos ocupacionais foram avaliados e consolidados no inventário de riscos e listados por atividade, conforme mostrado a seguir.

AMBIENTES LEVANTADOS (9)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ CONSULTORIO 1

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação artificial por meio de condicionadores de ar tipo split. O local conta com um balcão em L, equipado com todos os utensílios e uma pia para lavagem, além de uma cadeira odontológica posicionada no centro da sala. Este é o local onde são realizados todos os procedimentos odontológicos nos clientes.

■ CONSULTORIO 2/3

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação artificial por meio de condicionadores de ar tipo split. O local é dividido ao meio para melhor atender uma quantidade maior de pacientes e conta com duas cadeiras odontológicas.

■ COPA

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. O local conta com armário para armazenamento de alimentos, geladeira para refrigeração e pia para lavagem de utensílios de refeição. Este é o local destinado à alimentação e aos lanches dos funcionários.

■ DEPOSITO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local reservado para armazenamento de produtos de higiene e limpeza.

■ ESCRITORIO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação natural por meio de janela de vidro e iluminação artificial por lâmpadas de LED, ventilação natural por meio de janela de vidro. Local onde é executada toda a parte administrativa da empresa.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 354
PROC. N° 12-002/26
RUBRICA B

■ RECEPÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cores mistas, branco e verde, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação natural por meio da porta de entrada de vidro e iluminação artificial por lâmpadas de LED, ventilação natural pela porta de entrada e ventilação artificial por meio de ventilador. Local onde são atendidos os pacientes e também local de espera.

■ SALA DE ARQUIVOS

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local onde são guardados todos os arquivos, tanto administrativos quanto odontológicos.

■ SALA DE ESTERILIZAÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. O local conta também com balcão e pia para lavagem de materiais e esterilização, além de aparelho autoclave, sendo o local destinado esterilização dos materiais usados nos procedimentos odontológicos.

■ SALA DE MEDICAÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local reservado à guarda de medicamentos, entre outros materiais.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 355
PROC. Nº 12-002/26
RUBRICA B

CARGO CIRURGIÃ DENTISTA - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CONSULTORIO 1 (Ambiente Principal), CONSULTORIO 2/3
Atividades:	Cuida da saúde e da estética da boca. Restaura, extrai e limpa dentes, projeta e coloca próteses e realiza algumas cirurgias.
Jornada:	40 HORAS SEMANAIS
IQCT:	94/100
Metodologia erg.:	Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), com o objetivo de identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes na atividade realizada na empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR17.
Recomendações:	• Utilização constante de EPIs adequados. • Higienização frequente das mãos. • Manuseio correto de instrumentos e materiais. • Prevenção de quedas e uso cuidadoso de químicos. • Comunicação efetiva e treinamento contínuo.
Observações:	• Controle de Infecção: É fundamental seguir rigorosamente os protocolos de controle de infecção, incluindo o uso de EPI, esterilização de instrumentos e vacinação. • Ergonomia: Os dentistas devem estar cientes dos riscos de problemas musculoesqueléticos devido à postura estática prolongada e tomar medidas para prevenir esses problemas. • Prevenção de Acidentes com Perfurocortantes: Os protocolos de segurança devem ser seguidos para prevenir acidentes com agulhas e outros instrumentos perfurocortantes.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CIRURGIÃ DENTISTA				
■ Queda de pessoa sem diferença nível				
Exposição: Eventual/Ocasional				
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso molhado, tropeços em objetos.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sinalização clara de áreas com risco de queda. • Pisos antiderrapantes em áreas de tráfego.				
Descrição do Agente Nocivo: Queda acidental.				
Possíveis danos à saúde: Fraturas; torções; politraumatismo.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Incerta (1)				
Informação adicional necessária				
Observações: - Limpeza e secagem dos pisos garantindo que estejam limpos, ambiente bem iluminado e não escorregadios. - Armazenar caixas e objetos de forma adequada.				



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 356
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - CIRURGIÃ DENTISTA

■ Biológico

eSocial 03.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças e/ou contato com superfícies e materiais contaminados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Capacitação para o funcionário da NR 32, treinamento com material perfurocortantes. Treinamento com NR 06.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza e esterelização dos materiais e equipamentos odontológicos ou com manuseio de materiais contaminados.

Possíveis danos à saúde: Diversas doenças, contaminação. aquisição de doenças contagiosas, micoses, infecções, alergias e intoxicação.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Indispensável o uso de EPIs adequados para a função.

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - CIRURGIÃ DENTISTA

■ Fatores Ergonômicos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos na posição sentada ou em pé por longos períodos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Intervalos regulares para descanso e alongamento.

• Ajuste e personalização do ambiente de trabalho conforme necessidade do colaborador.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada e falta de técnicas de ergonomia durante a atividade.

Possíveis danos à saúde: Dor lombar e dores nas articulações.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: • Capacitação em ergonomia e postura correta no trabalho.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - CIRURGIÃ DENTISTA

■ Riscos químicos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho com exposição a compostos químicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1. Catalogar produtos químicos no consultório e avaliar os riscos associados a cada um.

2. Trocar produtos químicos tóxicos por opções menos prejudiciais à saúde.

3. Garantir a utilização de EPIs como luvas, máscaras, e aventais para proteção.

4. Implementar protocolos de etiquetagem e armazenamento seguro dos produtos químicos.

5. Oferecer treinamento contínuo aos trabalhadores sobre riscos químicos e medidas preventivas.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio com produtos químicos (respingos, inalação e absorção).

Possíveis danos à saúde: Alergias, irritação para a pele, garganta e olhos.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Nos casos de possibilidade de inalação de produtos químicos, usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras de prevenção respiratória, de forma ininterrupta, durante todo tempo de exposição.

EPIS - CIRURGIÃ DENTISTA

PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO

EPIS - CIRURGIÃ DENTISTA	Risco
Peça semifacial filtrante para partículas PFF1 para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas	(03.01.001) Biológico
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos;	(03.01.001) Biológico



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 358
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

CARGO GERENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 142105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ESCRITORIO (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável por supervisionar e gerenciar todas as operações do negócio. Isso inclui liderar a equipe, atender aos clientes, gerenciar vendas, estoque e fornecedores, administrar as finanças, implementar estratégias de marketing, estabelecer parcerias, garantir o bom funcionamento das operações diárias, acompanhar as tendências do setor e resolver problemas.
Jornada:	44/h semanais
IQCT:	100/100
Metodologia erg.:	Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), com o objetivo de identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes na atividade realizada na empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR17.
Recomendações:	1. Liderança em Segurança: Estabeleça e modele práticas de segurança, incentivando a equipe a seguir protocolos; 2. Atualização Constante: Mantenha-se informado sobre normas, treinamentos e melhores práticas em segurança; 3. Comunicação Efetiva: Garanta canais de comunicação abertos para relatos e preocupações relacionados à segurança; 4. Ambiente Ergonômico: Assegure uma estação de trabalho ergonômica e promova o bem-estar físico e mental de sua equipe.
Observações:	- Liderança Inspiradora: Como gerente, você é o exemplo para toda a equipe. Demonstre uma liderança inspiradora, motivando e incentivando os colaboradores a alcançarem seu potencial máximo. - Adaptação à Tecnologia: Estar em um escritório de consultoria de tecnologia requer estar atualizado sobre as últimas tendências e avanços tecnológicos. Esteja aberto para aprender e adaptar-se às novas tecnologias relevantes para a área de atuação do escritório. - Foco no Cliente: Lembre-se de que o sucesso do escritório está diretamente relacionado à satisfação dos clientes. Priorize o atendimento ao cliente, compreendendo suas necessidades e trabalhando para superar suas expectativas.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - GERENTE ADMINISTRATIVO

■ Queda de pessoa sem diferença nível

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Piso molhado, tropeços em objetos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sinalização clara de áreas com risco de queda.

• Pisos antiderrapantes em áreas de tráfego.

Descrição do Agente Nocivo: Queda acidental.

Possíveis danos à saúde: Fraturas; torções; politraumatismo.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: - Limpeza e secagem dos pisos garantindo que estejam limpos, ambiente bem iluminado e não escorregadios.

- Armazenar caixas e objetos de forma adequada.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 359
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - GERENTE ADMINISTRATIVO			
■ Fatores Ergonômicos			
Exposição: Eventual/Ocasional			
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos na posição sentada ou em pé por longos períodos.			
Metodologia: Critério Qualitativo.			
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Intervalos regulares para descanso e alongamento. • Ajuste e personalização do ambiente de trabalho conforme necessidade do colaborador.			
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada e falta de técnicas de ergonomia durante a atividade.			
Possíveis danos à saúde: Dor lombar e dores nas articulações.			
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Incerta (1)			
Informação adicional necessária			
Observações: • Capacitação em ergonomia e postura correta no trabalho.			

EPCS - GERENTE ADMINISTRATIVO
PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 360
PROC. Nº 002/96
RUBRICA

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 422105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	RECEPÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	O recepcionista é o profissional responsável pelo atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento o paciente até o consultório, solicita os serviços de apoio, elabora o fechamento da caixa, impressões diversas, registra informações de clientes e pacientes.
Jornada:	44 HORAS SEMANAIS
IQCT:	100/100
Metodologia erg.:	Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), com o objetivo de identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes na atividade realizada na empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR 17.
Recomendações:	• Higiene Pessoal: Lave as mãos frequentemente e evite tocar o rosto; • Equipamento de Proteção: Use luvas, máscaras e outros EPIs quando necessário; • Prevenção de Acidentes: Mantenha o piso limpo e seco; use calçados antiderrapantes; • Ergonomia: Use mobiliário adequado e mantenha uma boa postura.
Observações:	• Organização eficiente e manutenção de um espaço de trabalho arrumado; • Comunicação clara e precisa, tanto por escrito quanto verbalmente; • Gestão eficaz do tempo e priorização de tarefas; • Ser adaptável e capaz de lidar com mudanças de planos.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - RECEPCIONISTA			
■ Queda de pessoa sem diferença nível			
Exposição: Eventual/Ocasional			
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso molhado, tropeços em objetos.			
Metodologia: Critério Qualitativo.			
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Sinalização clara de áreas com risco de queda. • Pisos antiderrapantes em áreas de tráfego.			
Descrição do Agente Nocivo: Queda acidental.			
Possíveis danos à saúde: Fraturas; torções; politraumatismo.			
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Incerta (1)			
Informação adicional necessária			
Observações: - Limpeza e secagem dos pisos garantindo que estejam limpos, ambiente bem iluminado e não escorregadios. - Armazenar caixas e objetos de forma adequada.			



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 361
PROC. Nº PE-002/36
RUBRICA B

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA

■ Fatores Ergonômicos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos na posição sentada ou em pé por longos períodos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Intervalos regulares para descanso e alongamento.
• Ajuste e personalização do ambiente de trabalho conforme necessidade do colaborador.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada e falta de técnicas de ergonomia durante a atividade.

Possíveis danos à saúde: Dor lombar e dores nas articulações.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: • Capacitação em ergonomia e postura correta no trabalho.

EPCS - RECEPCIONISTA

PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA

CARGO TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - CBO: 322420

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CONSULTORIO 1 (Ambiente Principal)
Atividades:	1. Executa a Confecção de próteses dentárias do paciente e na criação de modelos de gesso ou resina para a fabricação das próteses dentárias. 2. Preparar e operar equipamentos para fundição de metal, seguindo as instruções do protético dentário. 3. Auxiliar no processo de enceramento, que envolve esculpir e moldar a prótese dentária em cera para criar a forma e a estrutura desejadas. 4. Montar os dentes artificiais nas próteses, seguindo as instruções do protético dentário em relação à posição, cor e forma dos dentes. 5. Auxiliar no ajuste e polimento das próteses dentárias para garantir um encaixe adequado e um acabamento suave. 6. Preparar os materiais necessários para a fabricação das próteses dentárias, como gesso, resinas, cerâmicas, ligas metálicas e outros materiais específicos.
Jornada:	44 HORAS SEMANAIS
IQCT:	95/100
Metodologia erg.:	Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), com o objetivo de identificar, analisar e classificar os fatores de riscos ergonômicos presentes na atividade realizada na empresa, apresentando sua gravidade e a possibilidade de meios de controle. A análise também subsidia a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR17.
Recomendações:	• Capacitação Contínua: Mantenha-se atualizado sobre técnicas e procedimentos. • Uso de EPI: Utilize sempre os equipamentos de proteção individual adequados. • Manuseio de Materiais: Siga instruções ao trabalhar com produtos químicos e materiais específicos. • Área Organizada: Mantenha o ambiente limpo, organizado e bem ventilado. • Procedimentos de Emergência: Conheça os primeiros socorros e reporte incidentes ao supervisor.
Observações:	• Essencial possuir destreza manual e atenção aos detalhes. • Capacitação contínua é necessária devido às inovações técnicas. • A exposição frequente a produtos químicos exige precauções. • A organização do espaço de trabalho impacta diretamente na qualidade da prótese. • Trabalhar em equipe e manter comunicação clara com o dentista são cruciais.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 363

PROC. Nº 12 002/16

RUBRICA B

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Queda de pessoa sem diferença nível

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadios ou desnivelados

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Treinamento e conscientização: Fornecer treinamento e conscientização sobre os riscos de quedas, bem como instruções sobre como evitar acidentes, é fundamental. Isso pode ser realizado em empresas, escolas, hospitais e outros ambientes frequentados por várias pessoas.

• Inspeções regulares: Realizar inspeções regulares nos ambientes para identificar e corrigir potenciais riscos de quedas, como pisos escorregadios, tapetes soltos ou objetos no caminho.

• Sinalização adequada: Utilizar sinalizações claras e visíveis para alertar sobre áreas escorregadias, pisos molhados ou outras condições perigosas.

• Manutenção preventiva: Manter a infraestrutura e os equipamentos em bom estado, garantindo que escadas, corrimãos e elevadores estejam funcionando corretamente.

• Iluminação adequada: Assegurar que os ambientes estejam bem iluminados, especialmente em corredores.

Descrição do Agente Nocivo: Quedas e escorregões em pisos irregulares, molhados ou tropeços em objetos.

Possíveis danos à saúde: Ferimentos superficiais, distensões, lesões nas costas e coluna.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

Observações: • Ocorrência frequente: As quedas sem desnível são uma das principais causas de lesões e acidentes em casa, no trabalho e em locais públicos. Elas podem afetar pessoas de todas as idades, mas são mais comuns em crianças e idosos.

• Fatores de risco variados: Existem muitos fatores que podem aumentar o risco de quedas sem desnível, como superfícies escorregadias, tapetes inadequados, iluminação deficiente, calçados impróprios e distrações ao caminhar.

• Lesões associadas: Dependendo da intensidade da queda e do local do impacto, as lesões podem variar desde pequenos ferimentos superficiais, como contusões e arranhões, até fraturas ósseas, traumatismos cranianos e lesões mais graves.

■ Acidente com equipamentos / perfurocortantes

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Utilização de máquinas e equipamentos de corte e lixadeiras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento NR 06

Descrição do Agente Nocivo: Cortes e perfurações acidentais devido o mal uso de ferramentas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Cortes, fraturas, hemorragias, perfurações.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: Uso de Luvas, cuidados com uso de objetos perfurocortantes



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 364
PROC. Nº RE-002/36
RUBRICA B

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Fatores Ergonômicos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura em pé por longos períodos / Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho / Móveis

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Realize avaliações ergonômicas regulares do ambiente de trabalho.

- Promova treinamentos sobre posturas e práticas ergonômicas.
- Proporcione mobiliário adequado e adaptável.
- Otimize o layout do ambiente para minimizar esforços repetitivos.
- Estimule pausas e rodízio de tarefas para evitar sobrecarga.

Descrição do Agente Nocivo: Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho / Móveis

Possíveis danos à saúde: Dores musculares, rigidez e desconforto nas regiões do pescoço, ombros, costas, quadril e membros.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

Observações: • Ergonomia melhora conforto, segurança e desempenho no trabalho.

- Ajuda a prevenir lesões musculoesqueléticas e dores crônicas.
- Potencializa a produtividade, reduzindo fadiga e desconforto.
- Considera as especificidades físicas e psicológicas dos trabalhadores.
- Fomenta ambientes adaptados às necessidades individuais.

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas de polimento, acabamento ou compressores de ar.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Estabelecer rotinas de manutenção preventiva em equipamentos para reduzir emissão de ruídos.

- Promover pausas regulares para minimizar a exposição contínua ao barulho.
- Oferecer treinamento sobre os riscos do ruído e uso correto de EPIs auditivos.
- Reorganizar o layout do laboratório, isolando fontes de ruído intenso.
- Implementar barreiras acústicas e revestimentos que absorvam som nos locais mais ruidosos.

Descrição do Agente Nocivo: Operação contínua de equipamentos sem manutenção adequada, ausência de proteção auricular ou uso inadequado do EPI.

Possíveis danos à saúde: Diminuição da capacidade auditiva.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Incerta (1)

Informação adicional necessária

Observações: - Manutenção adequada de equipamentos e ferramentas;

- Substituição de equipamentos ruidosos por outros mais silenciosos;
- Alternância de funções ou locais para outros de menor exposição;
- Usar proteção auditiva adequada.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS: N° 365
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Poeira Respirável

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de materiais de revestimento, lixamento e polimento de próteses dentárias que contêm sílica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: É fundamental adotar medidas de proteção e prevenção para minimizar os riscos à saúde no trabalho. Isso inclui o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas, máscaras, óculos de proteção, aventais e outros equipamentos específicos para cada situação.

Descrição do Agente Nocivo: A sílica livre, presente em materiais de laboratórios de protese dentaria, é liberada durante lixamento e polimento.

Possíveis danos à saúde: A silicose pode causar tosse, falta de ar, perda de peso e fadiga, e em casos graves, pode levar à insuficiência respiratória. A exposição prolongada à sílica livre pode aumentar o risco de desenvolver câncer de pulmão.

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

Observações: - Nos casos de possibilidade de inalação de produtos químicos, usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras de prevenção respiratória, de forma ininterrupta, durante todo tempo de exposição.

EPIS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Risco
Peça semifacial filtrante para partículas PFF1 para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas	Poeira Respirável
Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos	Poeira Respirável
Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	Poeira Respirável



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 366
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A

11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e/ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e/ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da Norma Regulamentadora n.º 1 é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa de Gerenciamento de Riscos tem o objetivo de documentar o gerenciamento de riscos ocupacionais através do inventário de riscos e plano de ação.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados, ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Espera-se da empresa a devida cooperação junto ao responsável técnico para que as medidas de prevenção sejam realizadas, fazendo-se cumprir o que diz a NR 1 e determinações do Ministério do Trabalho e Emprego.

FRANCISCO MAILSON
DA COSTA:05374993348

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MAILSON DA
COSTA:05374993348
Dados: 2025.06.05 11:16:22 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FRANCISCO MAILSON DA COSTA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RMTE: 5197 / PI



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 367
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. In: **NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 17 - ERGONOMIA. In: **NR 17 - ERGONOMIA**: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. In: **NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**. Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. In: **NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**. Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS. In: **SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01**: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. In: **Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos**. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. [<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>].

SEGURANÇA do Trabalho. In: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. **Segurança do Trabalho**. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011. [http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf].



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 368
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Ajustar as mobílias conforme a necessidade ergonômica dos colaboradores.					
Onde: Na empresa			Por quê: Evitar o risco ergonomico, conforme a NR 17.		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Capacitação para prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes, conforme NR 32					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente, NR 32		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Indicar um designado da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente		
Como será feito: Através de Indicação					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	0
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Instalar placas de sinalização para pisos molhados e/ou diferença de nível					
Onde: Amostragem de todas as Funções			Por quê: Para evitar quedas acidentais dentro do ambiente de trabalho		
Como será feito: Através de aquisição de placas e sinalizadores					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	Pesquisar Preços
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Manter e inspecionar os extintores de incêndios nas frentes de serviço e loja e Realizar o Treinamento de combate a princípio de incêndio com os funcionários, conforme NR 23.					
Onde: Na empresa			Por quê: Atendimento a requisitos legais, conforme NR 23		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	Pesquisar Preços
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Promover a capacitação dos trabalhadores que realizam a limpeza dos ambientes serviços de saúde, de forma continuada, quanto aos, princípios de higiene pessoal, riscos biológicos, riscos químicos, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situação de emergência, CONFORME NR 06 - EPI					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente - NR 06.		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Realizar treinamento de NR 17 - Ergonomia					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Treinamento de Primeiros Socorros conforme NR 01 plano de emergência e NR 01.					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	Pesquisar Preços
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 370
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 3: Risco Moderado</i>	
Ação: Treinamento para o designado da CIPA, conforme NR 05.					
Onde: Na empresa			Por quê: Para adequar conforme a norma vigente		
Como será feito: Através de treinamento ou diálogo de segurança.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	Pesquisar Preços
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

PLANO DE AÇÃO - 2025				<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Tolerável</i>	
Ação: Manter um kit primeiros socorros na empresa com os seguintes materiais; Luvas de procedimentos, Tesoura de ponta romba, Pinça de curativos, Pacote de gases, Esparadrapo, Curativo tipo, band-aid, Álcool iodado, Soro fisiológico, Faixa de crepom de 10 cm, Faixa de crepom de 20 cm.					
Onde: Na empresa			Por quê: Para o melhor atendimento dos funcionários em caso de urgência.		
Como será feito: Através de aquisição de material de primeiros socorros.					
Responsável:		Organização			
Data da Implantação:		06/2025 - 05/2026		Custo Total:	Pesquisar Preços
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em:	___/___/___

Relatório de Investigação de Acidente/Incidente

Em atendimento do item 1.5.5.5. Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho
da NR 01

Data de Início da investigação		Data de Conclusão da investigação	
1. CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE (MARCAR X)			
☐ Acidente com Afastamento	☐ Acidente sem afastamento		
☐ Doença Ocupacional	☐ Acidente com equipamento		
☐ Fatalidade	☐ Incidente de Alto Potencial		
☐ Acidente com Lesão Pessoa da Comunidade	☐ Outro		
☐ Acidente com dano ao meio ambiente			
2. INFORMAÇÕES DO ACIDENTE			
Local			
Data			
Hora			
Equipamento envolvido no acidente			
Custos do acidente			
3. DADOS DO ACIDENTADO			
Nome		Matrícula	
Cargo		Tempo de Empresa	
Idade		Tempo de Função	
Nº CAT		Data do ASO	
4. EMPRESA DO ACIDENTADO			
Empresa			
CNPJ			
5. DESCRIÇÃO DO ACIDENTE			
Informações do evento (descrever de modo detalhado, com clareza e exatidão como ocorreu o Acidente / Doença Ocupacional / Incidente. Se necessário, podem ser inseridas fotos e diagramas para auxiliar no entendimento, informando também as providências iniciais tomadas).			

6. METODOLOGIA UTILIZADA PARA INVESTIGAÇÃO

Descrever os Procedimentos, Recursos e Métodos Técnicos Utilizados na Investigação e Análise. (Exemplo: Árvore dos porquês, diagrama de Ishikawa, árvore de falhas, árvore de causas, etc.)

7. CRONOLOGIA DO ACIDENTE

Descrever a sequência dos fatos / dados coletados

hora	REGISTROS DOS FATOS

8. ANÁLISE DO ACIDENTE

Consolidar as informações, tais como: entrevistas, simulações, registros, hipóteses acidentais, Gráficos, Registros de Alarmes, dados de projeto, que auxiliaram na conclusão da análise.

--

9. PROVIDÊNCIAS TOMADAS

9.1. RESPOSTA À EMERGÊNCIA (se aplicável, descrever as ações tomadas imediatamente após o acidente. Exemplo: Os trabalhos foram interrompidos, equipe de saúde foi acionada, brigada de emergência foi acionada, acidentado foi levado ao hospital, foi acionado alarme de abandono, etc.

--

9.2. ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO À(S) VÍTIMA(S) (se aplicável, descrever as ações de atendimento médico que foram aplicadas). Exemplo: realizada manobra de ressuscitação, realizado torniquete, realizada imobilização e transporte do acidentado, etc.

--

9.3. APOIO A FAMÍLIA (se aplicável, descrever as ações de assistência prestada aos familiares da(s) vítima(s))

--

10. CAUSAS DO ACIDENTE (Destacar as causas mais prováveis desta ocorrência fundamentadas nas entrevistas realizadas, na análise dos registros obtidos e evidências objetivas.)

Causas Imediatas

--

Causas Básicas

--

Causas Contribuintes (se identificadas)

--

11. AÇÕES RECOMENDADAS PARA EVITAR ACIDENTES SIMILARES

Descrever todas as recomendações que foram aprovadas com os respectivos prazos e responsáveis

AÇÃO	Prazo	Responsável
1.		
2.		
3.		
4.		

12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO (Inserir os nomes dos componentes da Comissão de Investigação)

Nome	Setor / Empresa	Cargo / Função	Assinatura

NOTA: Identificar, com o texto "NÃO SE APLICA", os campos para os quais, eventualmente, não haja informações disponíveis para registro.



FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº RE 002/26
RUBRICA D

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003167/26

Data da Certidão: 12/01/2026 14:35:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23608572000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2026 12:27:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name

MICHELLE RIBEIRO DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

025.110.173-85

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

26/05/1983

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

SAO LUIS/MA

Validade / Expiry

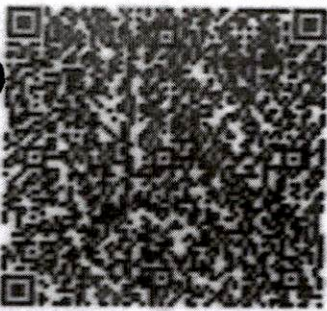
07/03/2035

Michelle Ribeiro da Silva

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10014846615



P-147

Filiação / Filiation

ANA LOURDES FERREIRA RIBEIRO

JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/MA

Local / Place of Issue

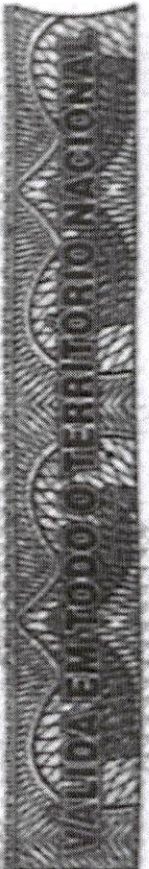
SÃO LUÍS

Emissão / Issue

07/03/2025

Ana Delcila Tavares Monteiro De Oliveira

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ana Delcila Tavares Monteiro De Oliveira
Diretora do Instituto de Identificação



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	21/01/2026
	Nosso Número	21622418
	Número do Documento	27446972
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
 M C DA S GOMES LTDA EPP CNPJ: 23.608.572/0001-53
 AV MARIO BEZERRA 15 65888000 SAO DOMINGOS DO AZEITAO, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0241268

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | 03399.89543 38000.000216 62241.801018 1 13330000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 21/01/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 14/01/2026	Número do Documento 27446972	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 14/01/2026	Nosso Número 21622418
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
 M C DA S GOMES LTDA EPP CNPJ: 23.608.572/0001-53
 AV MARIO BEZERRA 15 65888000 SAO DOMINGOS DO AZEITAO, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0241268

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins acadêmicos e profissionais que **THAYS LORRANE RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 041.761.011-48, está matriculada e cursando a **Especialização em Implantodontia e Prótese Dentária**, sob a matrícula número **20241P07924009** e **20241P15924008** respectivamente, com duração de 30 (trinta) meses, com início em junho de 2024 e previsão de término em novembro de 2026 e será certificada pela **Faculdade Sete Lagoas/FACSET-MG**.

São Luís – MA, 08 de abril de 2025.



Marcos Fernando S. Bayma Silva
Diretor Geral – Pós Saúde
Unidade FACSET - São Luís- MA



Drª Doris C. Martins de Andrade
Diretora Geral - FACSET

381

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 002/16

A

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: MARANHÃO

Inscrição: MA-TPD-238

Tipo
TPD - TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

Nome
CAIKE LOPES BARROS

Pai
FELIX XAVIER BARROS

Mãe
EVANGELINA LOPES BARROS

C.P.F.
051.990.753-14

Nascimento
13/11/1992

Naturalidade
RIACHÃO - MA

SAO LUIS, 8 JUN 2018.

JOSE MARCOS DE MATOS PINHEIRO, CD
Presidente do CRO-MA

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

VÁLIDA NA COR AMARELA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 039999432010-0 Orgão: SSP UF: MA Data: 07/07/2010

Identidade Eleitoral
No.: 067939201112 Zona: 075 Secção: 0015 UF: MA

Inscrição no CRO
Livro: AZ2 Folha: 10 Processo: 274/2018 Data: 01/03/2018

Registro no CFO
Livro: AZ106 Folha: 130 Processo: 7348/2018 Data: 01/03/2018

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: 0 POSITIVO Doador: NAO

Caike Lopes Barros
Assinatura do Portador

Scanned with CamScanner



OrtoPróteses

LABORATÓRIO DE PRÓTESES E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

FOLHAS. N°

382

PROC. N°

PE 002/16

RUBRICA

B

LABORATÓRIO DE PRÓTESES E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa M C DA S GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.608.572/0001-53, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Marcos Cardoso da Silva Gomes, portador no RG nº 1148195995, SSP-MA, E CPF nº 035.101.733-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS CARDOSO
DA SILVA
GOMES:03510173309

Assinado de forma
digital por MARCOS
CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
Dados: 2026.01.26
11:38:41 -03'00'

M C DA S GOMES LTDA
CNPJ nº 23.608.572/0001-53
Marcos Cardoso da Silva Gomes
CPF nº 035.101.733-09
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126

LTCAT

Laudo Técnico das Condições
Ambientais do Trabalho



GRAND

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

M C Da S Gomes Ltda (Orto Protese)

Início da vigência: 06/2025

FOLHAS: N° 383
PROC. N° PC 002/26
RUBRICA h





LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 384
PROC. Nº PE 002/36
RUBRICA A

INÍCIO DA VALIDADE:

04/06/2025

REVISAR ATÉ:

04/06/2027

Empregador:	M C Da S Gomes Ltda (Orto Protese) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Avenida Mario Bezerra, nº 15, Centro, São Domingos do Azeitão, Maranhão, 65888-000		
CNPJ:	23.608.572/0001-53	Telefone:	(99) 3559-1101
CNAE:	(8630-5/04) Atividade odontológica		

Autor:	WILDENBERG MONTEIRO LEAL	CRM:	PI 1937
--------	--------------------------	------	---------

HISTÓRICO		
DATA	REVISÃO	MODIFICAÇÕES
JUNHO 2025	00	INICIAL



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 385
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA A

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

7 - EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 386
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97. Art. 58 - § 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. § 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- **Código 00** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 01** - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- **Código 02** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 03** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 04** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- **Código 05** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 06** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 07** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 08** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 387
PROC. N° AP-002/26
RUBRICA D

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado.

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador;

II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;

II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade

I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;

II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

trabalhadores;

IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações

- I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;
- II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;
- IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do PGR, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

Especificações do PPP

- O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.
- A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.
- O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.
- A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.
- As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.
- O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 389
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS

EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UI	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?
HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

AMBIENTES LEVANTADOS (9)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ CONSULTORIO 1

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação artificial por meio de condicionadores de ar tipo split. O local conta com um balcão em L, equipado com todos os utensílios e uma pia para lavagem, além de uma cadeira odontológica posicionada no centro da sala. Este é o local onde são realizados todos os procedimentos odontológicos nos clientes.

■ CONSULTORIO 2/3

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação artificial por meio de condicionadores de ar tipo split. O local é dividido ao meio para melhor atender uma quantidade maior de pacientes e conta com duas cadeiras odontológicas.

■ COPA

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. O local conta com armário para armazenamento de alimentos, geladeira para refrigeração e pia para lavagem de utensílios de refeição. Este é o local destinado à alimentação e aos lanches dos funcionários.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 370
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

■ DEPOSITO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local reservado para armazenamento de produtos de higiene e limpeza.

■ ESCRITORIO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação natural por meio de janela de vidro e iluminação artificial por lâmpadas de LED, ventilação natural por meio de janela de vidro. Local onde é executada toda a parte administrativa da empresa.

■ RECEPÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cores mistas, branco e verde, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação natural por meio da porta de entrada de vidro e iluminação artificial por lâmpadas de LED, ventilação natural pela porta de entrada e ventilação artificial por meio de ventilador. Local onde são atendidos os pacientes e também local de espera.

■ SALA DE ARQUIVOS

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local onde são guardados todos os arquivos, tanto administrativos quanto odontológicos.

■ SALA DE ESTERILIZAÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. O local conta também com balcão e pia para lavagem de materiais e esterilização, além de aparelho autoclave, sendo o local destinado esterilização dos materiais usados nos procedimentos odontológicos.

■ SALA DE MEDICAÇÃO

Descrição do Ambiente: O ambiente é limitado por paredes de alvenaria com revestimento em cor branca, pé direito de 3,00 metros, piso em porcelanato na cor branca, teto revestido com forro de gesso, iluminação artificial por lâmpadas de LED e ventilação natural. Local reservado à guarda de medicamentos, entre outros materiais.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 391
PROC. Nº PE 002/2016
RUBRICA B

CARGO CIRURGIÃ DENTISTA - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CONSULTORIO 1 (Ambiente Principal), CONSULTORIO 2/3
Atividades:	Cuida da saúde e da estética da boca. Restaura, extrai e limpa dentes, projeta e coloca próteses e realiza algumas cirurgias.
Jornada:	40 HORAS SEMANAIS
Recomendações:	• Utilização constante de EPIs adequados. • Higienização frequente das mãos. • Manuseio correto de instrumentos e materiais. • Prevenção de quedas e uso cuidadoso de químicos. • Comunicação efetiva e treinamento contínuo.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, Seção V - Aposentadoria Especial.

AGENTE FÍSICO: AUSENTE

Ruído, calor e vibração, considerando o tipo de exposição e que resultados das avaliações qualitativas e quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN inferior a 85dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE QUÍMICO: Respingos e/ou inalação acidental de produtos químicos durante o manuseio.

Considerando o tipo de exposição e os resultados das avaliações qualitativas, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE BIOLÓGICO: Biológico (03.01.001)

Considerando que a exposição ao agente biológico ocorre de forma não permanente, conforme descrito na tabela de identificação de agentes nocivos e o decreto estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

CONCLUSÃO NÃO ENSEJA APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS!

RISCOS BIOLÓGICOS - CIRURGIÃ DENTISTA

■ Biológico

eSocial 03.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças e/ou contato com superfícies e materiais contaminados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Capacitação para o funcionário da NR 32, treinamento com material perfurocortantes. Treinamento com NR 06.

Descrição do Agente Nocivo: Limpeza e esterelização dos materiais e equipamentos odontológicos ou com manuseio de materiais contaminados.

Possíveis danos à saúde: Diversas doenças, contaminação, aquisição de doenças contagiosas, micoses, infecções, alergias e intoxicação.

Observações: Indispensável o uso de EPIs adequados para a função.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº PE 002/20
RUBRICA B

RISCOS QUÍMICOS - CIRURGIÃ DENTISTA

■ Riscos químicos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho com exposição a compostos químicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1. Catalogar produtos químicos no consultório e avaliar os riscos associados a cada um.

2. Trocar produtos químicos tóxicos por opções menos prejudiciais à saúde.

3. Garantir a utilização de EPIs como luvas, máscaras, e aventais para proteção.

4. Implementar protocolos de etiquetagem e armazenamento seguro dos produtos químicos.

5. Oferecer treinamento contínuo aos trabalhadores sobre riscos químicos e medidas preventivas.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio com produtos químicos (respingos, inalação e absorção).

Possíveis danos à saúde: Alergias, irritação para a pele, garganta e olhos.

Observações: Nos casos de possibilidade de inalação de produtos químicos, usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras de prevenção respiratória, de forma ininterrupta, durante todo tempo de exposição.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 393
PROC. N° PE-002/26
RUBRICA b

CARGO GERENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 142105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ESCRITORIO (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável por supervisionar e gerenciar todas as operações do negócio. Isso inclui liderar a equipe, atender aos clientes, gerenciar vendas, estoque e fornecedores, administrar as finanças, implementar estratégias de marketing, estabelecer parcerias, garantir o bom funcionamento das operações diárias, acompanhar as tendências do setor e resolver problemas.
Jornada:	44/h semanais
Recomendações:	1. Liderança em Segurança: Estabeleça e modele práticas de segurança, incentivando a equipe a seguir protocolos; 2. Atualização Constante: Mantenha-se informado sobre normas, treinamentos e melhores práticas em segurança; 3. Comunicação Efetiva: Garanta canais de comunicação abertos para relatos e preocupações relacionados à segurança; 4. Ambiente Ergonômico: Assegure uma estação de trabalho ergonômica e promova o bem-estar físico e mental de sua equipe.
GFIP:	(01) Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, Seção V - Aposentadoria Especial.

AGENTE FÍSICO: AUSENTE

Considerando o tipo de exposição e que resultados das avaliações qualitativas e quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN inferior a 85dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE QUÍMICO: AUSENTE

Considerando o tipo de exposição e os resultados das avaliações qualitativas, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE BIOLÓGICO: AUSENTE

Considerando que a exposição ao agente biológico ocorre de forma não permanente, conforme descrito na tabela de identificação de agentes nocivos e o decreto estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

CONCLUSÃO NÃO ENSEJA APOSENTADORIA ESPECIAL!

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 394
PROC. Nº RE 002/96
RUBRICA A

CARGO RECEPCIONISTA - CBO: 422105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	RECEPÇÃO (Ambiente Principal)
Atividades:	O recepcionista é o profissional responsável pelo atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento o paciente até o consultório, solicita os serviços de apoio, elabora o fechamento da caixa, impressões diversas, registra informações de clientes e pacientes.
Jornada:	44 HORAS SEMANAIS
Recomendações:	• Higiene Pessoal: Lave as mãos frequentemente e evite tocar o rosto; • Equipamento de Proteção: Use luvas, máscaras e outros EPIs quando necessário; • Prevenção de Acidentes: Mantenha o piso limpo e seco; use calçados antiderrapantes; • Ergonomia: Use mobiliário adequado e mantenha uma boa postura.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, Seção V - Aposentadoria Especial. AGENTE FÍSICO: AUSENTE Considerando o tipo de exposição e que resultados das avaliações qualitativas e quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN inferior a 85dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. AGENTE QUÍMICO: AUSENTE Considerando o tipo de exposição e os resultados das avaliações qualitativas, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. AGENTE BIOLÓGICO: AUSENTE Considerando que a exposição ao agente biológico ocorre de forma não permanente, conforme descrito na tabela de identificação de agentes nocivos e o decreto estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. CONCLUSÃO NÃO ENSEJA APOSENTADORIA ESPECIAL!

☒ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 395
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 8

CARGO TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - CBO: 322420

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CONSULTORIO 1 (Ambiente Principal)
Atividades:	1. Executa a Confecção de próteses dentárias do paciente e na criação de modelos de gesso ou resina para a fabricação das próteses dentárias. 2. Preparar e operar equipamentos para fundição de metal, seguindo as instruções do protético dentário. 3. Auxiliar no processo de enceramento, que envolve esculpir e moldar a prótese dentária em cera para criar a forma e a estrutura desejadas. 4. Montar os dentes artificiais nas próteses, seguindo as instruções do protético dentário em relação à posição, cor e forma dos dentes. 5. Auxiliar no ajuste e polimento das próteses dentárias para garantir um encaixe adequado e um acabamento suave. 6. Preparar os materiais necessários para a fabricação das próteses dentárias, como gesso, resinas, cerâmicas, ligas metálicas e outros materiais específicos.
Jornada:	44 HORAS SEMANAIS
Recomendações:	• Capacitação Contínua: Mantenha-se atualizado sobre técnicas e procedimentos. • Uso de EPI: Utilize sempre os equipamentos de proteção individual adequados. • Manuseio de Materiais: Siga instruções ao trabalhar com produtos químicos e materiais específicos. • Área Organizada: Mantenha o ambiente limpo, organizado e bem ventilado. • Procedimentos de Emergência: Conheça os primeiros socorros e reporte incidentes ao supervisor.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, Seção V - Aposentadoria Especial.

AGENTE FÍSICO: RUÍDO (02.01.001)

Considerando o tipo de exposição e que resultados das avaliações qualitativas e quantitativas são inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 da Previdência Social (NEN inferior a 85dB(A)), conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE QUÍMICO: SÍLICA LIVRE (01.18.001)

Considerando o tipo de exposição e os resultados das avaliações qualitativas, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

AGENTE BIOLÓGICO: AUSENTE

Considerando que a exposição ao agente biológico ocorre de forma não permanente, conforme descrito na tabela de identificação de agentes nocivos e o decreto estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

CONCLUSÃO NÃO ENSEJA APOSENTADORIA ESPECIAL!



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 396
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA R

RISCOS FÍSICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas de polimento, acabamento ou compressores de ar.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: • Estabelecer rotinas de manutenção preventiva em equipamentos para reduzir emissão de ruídos.

- Promover pausas regulares para minimizar a exposição contínua ao barulho.
- Oferecer treinamento sobre os riscos do ruído e uso correto de EPIs auditivos.
- Reorganizar o layout do laboratório, isolando fontes de ruído intenso.
- Implementar barreiras acústicas e revestimentos que absorvam som nos locais mais ruidosos.

Descrição do Agente Nocivo: Operação contínua de equipamentos sem manutenção adequada, ausência de proteção auricular ou uso inadequado do EPI.

Possíveis danos à saúde: Diminuição da capacidade auditiva.

Observações: - Manutenção adequada de equipamentos e ferramentas;

- Substituição de equipamentos ruidosos por outros mais silenciosos;
- Alternância de funções ou locais para outros de menor exposição;
- Usar proteção auditiva adequada.

RISCOS QUÍMICOS - TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

■ Poeira Respirável

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de materiais de revestimento, lixamento e polimento de próteses dentárias que contêm sílica.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: É fundamental adotar medidas de proteção e prevenção para minimizar os riscos à saúde no trabalho. Isso inclui o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas, máscaras, óculos de proteção, aventais e outros equipamentos específicos para cada situação.

Descrição do Agente Nocivo: A sílica livre, presente em materiais de laboratórios de protese dentaria, é liberada durante lixamento e polimento.

Possíveis danos à saúde: A silicose pode causar tosse, falta de ar, perda de peso e fadiga, e em casos graves, pode levar à insuficiência respiratória. A exposição prolongada à sílica livre pode aumentar o risco de desenvolver câncer de pulmão.

Observações: - Nos casos de possibilidade de inalação de produtos químicos, usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras de prevenção respiratória, de forma ininterrupta, durante todo tempo de exposição.

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

7 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78

7.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

“São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.”

7.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

O limite de tolerância e graus de insalubridade dos demais agentes, são baseados conforme estabelece a NR 15 e seus anexos, conforme a lista abaixo:

Risco Analisado	Norma Utilizada
Calor	NR 15 – Anexo 3
Radiações Ionizantes	NR 15 – Anexo 5
Condições Hiperbáricas	NR 15 – Anexo 6
Radiações Não Ionizantes	NR 15 – Anexo 7
Vibrações	NR 15 – Anexo 8
Frio	NR 15 – Anexo 9
Umidade	NR 15 – Anexo 10
Agentes Químicos – Por limite de Exposição	NR 15 – Anexo 11
Agentes Químicos – Poeiras Minerais	NR 15 – Anexo 12
Agentes Químicos – Qualitativo	NR 15 – Anexo 13



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 398
PROC. Nº PE-002/20
RUBRICA A

Agentes Químicos – Benzeno e seus Compostos	NR 15 – Anexo 13A
Agentes Biológicos	NR 15 – Anexo 14

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6514/77 que regulamentou a Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei nº 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis nº 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC nº 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC nº 78 de 16.07.2002

Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, NHO 01 Norma de Higiene Ocupacional de Ruído

9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

WILDENBERG MONTEIRO
LEAL:37411420344

Assinado de forma digital por
WILDENBERG MONTEIRO
LEAL:37411420344
Dados: 2025.06.04 17:35:16 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO LTCAT
WILDENBERG MONTEIRO LEAL
MÉDICO DO TRABALHO
CRM / PI: 1937
RQE: 4668- PI

10 – PLANILHA DE EPI'S POR CARGO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR CARGO

QNT	CARGO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		
		MÁSCARA	LUVAS	TOUCA
		N/A	N/A	N/A
1	CIRURGIÃ DENTISTA	✓	✓	✓
2	GERENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-
3	RECEPCIONISTA	✓	-	-
4	TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	✓	✓	✓

Legenda:

- ✓: EPI necessário e fornecido para o cargo.
- : EPI não necessário para o cargo.
- N/A: Informação não aplicável ou não disponível.

Equipamentos de Proteção Individual fornecidos:

1. MÁSCARA (C.A XXXXX)

função: Peça semifacial filtrante para partículas PFF1 para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas

2. LUVAS (C.A XXXXX)

função: Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos

3. TOUCA (C.A XXXXX)

Função: Touca para proteção contra contaminação, confeccionada em material não tecido, utilizada para cobertura dos cabelos e evitar a dispersão de partículas e microrganismos no ambiente clínico.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15373113

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA L.R. Nº 5.988/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Observações



FOLHAS. Nº 400
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR GOMES
PETRONILIA CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DO NASCIMENTO
28/07/1990

RG
1148185905 - SSP MA

CPF
035.101.733-09

POSSE DE BOMBO E TIGRE
NÃO

DATA DE EXPIRAÇÃO
01 13/03/2019

TERMO ROBERTO MORAES DAZ
PRESIDENTE

1994-02
19943

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS DE PASTOS BONOS
DATA DE ABERTURA: 26/01/2026 AS 10:00 HORAS

FOLHAS. Nº 401
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

A empresa **M C DA S GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.572/0001-53, com sede na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão/MA, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA – Secretaria Municipal de Saúde, declaro que dispomos de recursos humanos, máquinas, equipamentos e sistemas adequados para a execução do objeto do credenciamento, assegurando a prestação dos serviços, além do fornecimento de insumos e demais utensílios em quantidade suficiente para a fiel execução do contrato, exceto nos casos em que tais materiais sejam expressamente de responsabilidade da Contratante.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS
CARDOSO DA
SILVA
GOMES:03510
173309

Assinado de forma
digital por MARCOS
CARDOSO DA SILVA
GOMES:0351017330
Dados: 2026.01.26
11:32:43 -03'00'

Marcos Cardoso da Silva Gomes

CPF nº 035.101.733-09

M C DA S GOMES LTDA

CNPJ nº 23.608.572/0001-53

Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559.1101 / (99) 98806-9126

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS DE PASTOS BONS
DATA DE ABERTURA: 26/01/2026 AS 10:00 HORAS

FOLHAS: Nº 402PROC. Nº PE-002/26RUBRICA B

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/ TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E ODONTÓLOGO

A empresa **M C DA S GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.572/0001-53, com sede na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão/MA, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que os profissionais abaixo qualificados encontra-se disponíveis para atuar na prestação dos serviços de confecção de prótese dentária, conforme especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**:

Nome: Thays Lorraine Rodrigues Sousa
CPF: 041.761.011-48
Registro Profissional: CRO/MA nº 4474
Categoria: Cirurgiã-Dentista
Data de Nascimento: 18/06/1991
Naturalidade: Pastos Bons/MA
Vínculo com a empresa: Contratada
Contato: (99) 98806-9126

DECLARAMOS, ainda, que a referida profissional se encontra regularmente inscrita e habilitada junto ao Conselho Regional de Odontologia do Maranhão – CRO/MA, conforme Certidão de Regularidade nº 00831/2026, estando apta legalmente para o desempenho das funções exigidas, com disponibilidade para atuar durante toda a vigência do contrato.

Nome: Caike Lopes Barros
CPF: 051.990.753-14
Inscrição: MA-TPD-238
Categoria: Técnico em Prótese Dentária
Data de Nascimento: 13/11/1992
Naturalidade: Riachão/MA
Vínculo com a empresa: Contratado

DECLARAMOS, ainda, que o referido profissional se encontra regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Odontologia do Maranhão – CRO/MA, conforme documentação em anexo, estando apto legalmente para o desempenho das funções exigidas, com disponibilidade para atuar durante toda a vigência do contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente.

MARCOS
CARDOSO DA
SILVA
GOMES:03510173
309

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2026.

Marcos Cardoso da Silva Gomes
CPF nº 035.101.733-09
M C DA S GOMES LTDA
CNPJ nº 23.608.572/0001-53
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)
CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS DE PASTOS BONS
DATA DE ABERTURA: 26/01/2026 AS 10:00 HORAS

FOLHAS. Nº 403
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA A

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **M C DA S GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.572/0001-53, com sede na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão/MA, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA – Secretaria Municipal de Saúde, declara:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital);
- b) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica);
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos);
- d) Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezoito anos. (Declaração de Não-Emprego de menores);
- e) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante);
- f) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade);
- g) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente).
- h) Que, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS CARDOSO
DA SILVA
GOMES:0351017330
9

Assinado de forma
digital por MARCOS
CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
Dados: 2026.01.26
11:33:09 -03'00'

Marcos Cardoso da Silva Gomes
CPF nº 035.101.733-09
M C DA S GOMES LTDA
CNPJ nº 23.608.572/0001-53
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



FOLHAS. Nº 404
PROC. Nº RE-002/26
RUBRICA D

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012383/26

Data da Certidão: 12/01/2026 14:28:20

CPF/CNPJ 23608572000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2026 12:26:57



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025
 PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS DE PASTOS BONS
 DATA DE ABERTURA: 26/01/2026 AS 10:00 HORAS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M C DA S GOMES LTDA		NOME FANTASIA: ORTO PRÓTESES
CNPJ: 23.608.572/0001-53		INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
ENDEREÇO: Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro	CEP: 65.888-000	MUNICÍPIO/UF: São Domingos do Azeitão/MA
TELEFONE: (98) 99605-8777		EMAIL: drmarcoscardosoadvocacia@gmail.com / m.c.da.s.gomes.ltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES		
RG: 1148195995	EMISSION: SSP/MA	CPF: 035.101.733-09
ENDEREÇO: Avenida Domingos Sertão, S/N, Bairro São José	CEP: 65.870-000	MUNICÍPIO: PASTOS BONS/MA
TELEFONE: (98) 99605-8777		EMAIL: drmarcoscardosoadvocacia@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NU PAGAMENTOS S/A	AGÊNCIA: 0001	C/C: 63464859-1

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559.1101 / (99) 98806-9126



declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	338	R\$ 222,95	R\$ 75.357,10
02	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	112	R\$ 222,95	R\$ 24.970,40
03	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	338	R\$ 219,90	R\$ 74.326,20
04	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	112	R\$ 219,90	R\$ 24.628,80
05	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	338	R\$ 241,31	R\$ 81.562,78
06	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	112	R\$ 241,31	R\$ 27.026,72
07	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e	Serviços	Própria	338	R\$ 233,02	R\$ 78.760,76

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA - ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



LABORATÓRIO DE PRÓTESES E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

08	resina clássica incolor e rosa com crosslink [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref. com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	Própria	112	R\$ 233,02	R\$ 26.098,24
Valor Total						R\$ 412.731,00

Nossa proposta tem valor total de **R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais).**

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega do objeto: Conforme termo de referência e edital.

Validade do objeto: Conforme termo de referência e edital.

Prazo de substituição/reparo dos serviços: Conforme termo de referência e edital.

Condições de pagamento: Conforme termo de referência e edital.

M C DA S GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.608.572/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Cardoso da Silva Gomes, portador da carteira de identidade nº 1148195995, SSP/MA e CPF nº 035.101.733-09, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital);
- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos);
- Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não-Emprego de menores);
- Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante);
- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade);

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



g) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente).

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de janeiro de 2026.

MARCOS
CARDOSO DA
SILVA
GOMES:0351017
3309

Assinado de forma
digital por MARCOS
CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
Dados: 2026.01.26
11:04:42 -03'00'

Marcos Cardoso da Silva Gomes
CPF nº 035.101.733-09
M C DA S GOMES LTDA
CNPJ nº 23.608.572/0001-53
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA)

CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0241268

Nº 5905854

Controle Interno (Código Controle) 119687215

Número de Registro Susep 054362026001207750241268

Data de emissão 14/01/2026 14:50:12

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

M C DA S GOMES LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 23.608.572/0001-53

Sede: AV MARIO BEZERRA 15, CENTRO - CEP: 65.888-000 - SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF ou CNPJ nº: 05.277.173/0001-75

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, N.º 1000, CENTRO, - CEP: 65.870-000 - PASTOS BONS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS

LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. MeloICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



26/01/2026

Término



01/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0241268

Nº 5905854

Controle Interno (Código Controle) 119687215

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750241268



FOLHAS. N°

410

PROC. N°

PE 002/26



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 5.501,61

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 5.501,61

Vigência - 26/01/2026 a 01/05/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 5.501,61

Vigência - 26/01/2026 a 01/05/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0241268

Nº 5905854



Controle Interno (Código Controle) 119687215

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750241268

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

FOLHAS. Nº 411
PROC. Nº PC-002/26
RUBRICA B

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	21/01/2026	27446972	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntto à Susep, poderão ser consultadas no site [https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o\(s\)-numero\(s\)-de-processo\(s\)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-97](https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o(s)-numero(s)-de-processo(s)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-97). Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0241268

Nº 5905854

Controle Interno (Código Controle) 119687215

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750241268



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- | | | |
|--|---|--|
| 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos | 2. Riscos Excluídos | 3. Prêmio |
| 4. Alterações, Renovações e Atualizações | 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro | 6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação |
| 7. Perda de Direitos | 8. Extinção da Cobertura | 9. Concorrência de Apólices e Garantias |
| 10. Controvérsias | 11. Aceitação | 12. Disposições Gerais |
| 13. Definições | | |

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 0

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

FOLHAS. Nº 416
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 0

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FOLHAS. Nº 419
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FOLHAS. Nº 491
PROC. Nº PC-002/26
RUBRICA B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8ff9a952-cc07-458d-94ac-80eb3f89d7cf**

Esta Certidão foi emitida em 14/01/2026, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	21/01/2026
	Nosso Número	21622418
	Número do Documento	27446972
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
M C DA S GOMES LTDA EPP CNPJ: 23.608.572/0001-53
AV MARIO BEZERRA 15 65888000 SAO DOMINGOS DO AZEITAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0241268

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000216 62241.801018 1 13330000016000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	21/01/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 14/01/2026	Número do Documento 27446972	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 14/01/2026	Nosso Número	21622418
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento		
						160,00

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
M C DA S GOMES LTDA EPP CNPJ: 23.608.572/0001-53
AV MARIO BEZERRA 15 65888000 SAO DOMINGOS DO AZEITAO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0241268

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Valor R\$ 160,00

III Destino

Favorecido JUNTO SEGUROS S A

Banco BCO SANTANDER
BRASIL S.A.

Vencimento 21 JAN 2026

Código de barras 033998954338
000000216622
418010181133
30000016000

Origem

Pagador Thays Lorraine
Rodrigues de Sousa

Banco Nu Pagamentos S.A

Agência 0001

Conta 89956597-5

Nu Pagamentos S.A. -
Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58ID da transação: 6969358c-
b6d1-40ab-b9f9-b532123bda2a

Estamos aqui para ajudar se
você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de
atendimento, acesse o [Me
ajuda](#)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 2025073/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA..

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA

A recorrente, **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38**, FONE FIXO/CELULAR: 62-98214-3954, na pessoa de seu representante legal e para a assinatura de contrato, o Sr. TIMÓTHEO REIS VIANA, proprietário, administrador de empresas, separado judicialmente, RG MG-14143837 e do CPF nº 110.892.416-66, e/ou Dr., Harley Arthur CPF: 031.643.076-59 RG: MG-10.019.772, e-mail: timotheo.viana@gmail.com e/ou juridicolabsolucao@hotmail.com com endereço de labor junto ao laboratório, situado, no endereço, RUA DOMINGOS ALVES DE CASTRO, NÚMERO 453, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 01, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.370-120; vem carrear o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO da recorrida, **M. C. DA. S. GOMES LTDA**, pelos FATOS E FUNDAMENTOS abaixo:

I. PRELIMINARMENTE

A presente manifestação é plenamente tempestiva, uma vez que a matéria ventilada é de **ORDEM PÚBLICA**, pois há uma ilegalidade insanável contra o Edital, e a LEI/Decretos, conforme ver-se-á no decorrer, da presente peça recursal.

Conforme Jurisprudência e súmula do STF - Supremo Tribunal Federal, quando, vislumbra-se que a matéria é de Ordem Pública, não há/existe prazo decadencial/preclusão, tudo conforme súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Enunciado: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Data de Aprovação / Sessão Plenária de 13/12/1963 /
Fonte de publicação: Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 151. Referência Legislativa: Código Civil de 1916, art. 145; e art. 147. Observação / Veja Súmula 6 e Súmula 473. Precedentes: RMS 9460 / Publicação: DJ de 18/04/1963 / RMS 8731 / Publicação: DJ de 02/07/1962 / RMS 9217 / Publicação: DJ de 01/06/1962 / RMS 7983 / Publicações: DJ de 07/08/1961 / RTJ 19/41 / MS 4609 / Publicações: DJ de 24/12/1957 / RTJ 3/651 / RE 26565 / Publicações: DJ de 05/12/1957 / RTJ 3/655 / RMS 1135 / Publicação: DJ de 17/08/1950 / RE 9830 / Publicação: DJ de 18/01/1950 / ACi 7704 / Publicação: DJ de 10/08/1943

A administração Pública, quando vislumbra vícios, no procedimento licitatório, deverá agir de ofício, sob pena de conduta dolosa/prevaricação, senão vejamos;

SÚMULA 346 – STF

A Administração Pública pode declarar nulidade dos seus próprios atos.

SÚMULA 473 – STF

A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA (Base na Lei Federal nº 9.784/1999 (Art. 53) que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei 9.784/1999

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração. (grifo nosso) [...]

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. [...]



Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir. (grifo nosso) [...]

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade (grifo nosso), e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Assim sendo totalmente tempestiva a presente manifestação, processual, ora apresentada.

II. DA MOTIVAÇÃO RECURSAL APRESENTADA VIA PLATAFORMA

A recorrente efetivou a manifestação recursal, abaixo a tempo e modo, senão vejamos:

[27/01/2026 10:38] Sistema - Lote/Item: Todos - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A recorrida, não enviou/postou corretamente; os itens; 15.4.8.-PPRA; 15.5.1.comprovação de vínculo da equipe técnica; demais apontamentos em sede de recurso administrativo a tempo e modo.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

III. DOS FATOS E DOS DIREITOS

A recorrida, nãoefetivou a juntada do item 15.4.8 o qual seja o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que é um programa obrigatório no Brasil, focado em antecipar, reconhecer, avaliar e controlar riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) para proteger a saúde dos trabalhadores, regido pela antiga NR-9; sabe-se que o PPRA, foi substituído pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), que tem um escopo mais amplo, incluindo também riscos ergonômicos e de acidentes, conforme a nova NR-9.

Contudo o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), apresentado, JAMAIS, poderá ser aceito, pois este foi confeccionado, para o CNAE de (8630-5/04) Atividade odontológica; conforme veremos abaixo, das fls., 02 do PGR apresentado e também do LTCAT, também apresentado, pela recorrida, senão vejamos:

Empregador:	M C Da S Gomes Ltda (Orto Prótese) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Avenida Mario Bezerra, nº 15, Centro, São Domingos do Azeitão, Maranhão, 65888-000		
CNPJ:	23.608.572/0001-53	Telefone:	(99) 3559-1101
CNAE:	(8630-5/04) Atividade odontológica		
Autor:	FRANCISCO MAILSON DA COSTA	RMTE:	PI 5197

HISTÓRICO		
DATA	REVISÃO	MODIFICAÇÕES
JUNHO 2025	00	INICIAL



Empregador:	M C Da S Gomes Ltda (Orto Protese) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Avenida Mario Bezerra, nº 15, Centro, São Domingos do Azeitão, Maranhão, 65888-000		
CNPJ:	23.608.572/0001-53	Telefone:	(99) 3559-1101
CNAE:	(8630-5/04) Atividade odontológica		

Autor:	WILDENBERG MONTEIRO LEAL	CRM:	PI 1937
---------------	--------------------------	-------------	---------

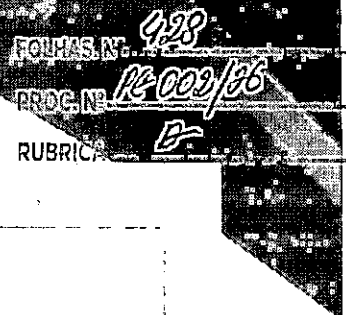
HISTÓRICO		
DATA	REVISÃO	MODIFICAÇÕES
JUNHO 2025	00	INICIAL

Más a atividade odontológica, não contempla o objeto do edital que é a confecção de próteses dentárias, senão vejamos do objeto da festejada licitação:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de **laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção** e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

O CNAE 8630-5/04 significa "**Atividade Odontológica**", abrangendo consultórios e clínicas odontológicas, dentistas autônomos, pronto-socorros odontológicos e atividades prestadas em hospitais ou domicílios, sem alojamento, e é utilizado para serviços de rotina com ou sem raio-x, mas não inclui laboratórios de prótese. Este código permite a atuação de dentistas e clínicas, sendo fundamental para a correta tributação e regulamentação dos serviços de saúde bucal.

Para corroborar, traz-se, a classificação do CNAE (8630-5/04), que não contempla os LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, senão vejamos;



SC
Laboratório d.

Hierarquia

Seção: 9 SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão: 86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
Grupo: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
Classe: 86.30-5 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
Subclasse: 8630-5/04 Atividade odontológica

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente

Esta subclasse compreende também:

- as atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico
- as atividades de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico

Esta subclasse não compreende:

- os laboratórios de prótese dentária (3250-7/06)

Assim, sendo os itens 15.4.8 e 15.4.7; requeridos, pelo edital, não foram apresentados, válidos, pois possui a destinação para um CNAE, que não é confecção de prótese.

15.4.8. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho;

15.4.7. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91;

Vislumbra-se, que na cláusula terceira, do contrato, social, possui, duas atividades, 86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA e 32.50-7-06 SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA; mas o PGR e o LTCAT, foram, confeccionados, para a ATIVIDADE ODONTOLOGICA e não para os serviços de confecção de prótese, repita-se e vejamos, do contrato social da recorrida;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço da Matriz será cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, CEP 65.888-000, registrada.

CLAUSULA TERCEIRA - O endereço da Filial será Avenida Domingos Sertão, 1633 - São José, na cidade de Pastos Bons - Maranhão, CEP: 65.870-00.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será:
86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA e
32.50-7-06 SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA



62 98214-3954



timothea.viana@gmail.com



Rua Domingos Alves de Castro, nº 453, Qd. 23, Lt. 06,
Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia - GO

DOS PEDIDOS

Conforme demonstrado, roga-se ao ente Municipal, que efetive a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO, a recorrida, **M. C. DA. S. GOMES LTDA**, devido as mazelas apontadas e comprovadas, pela recorrente, neste simplório recurso administrativo.

Pois não foram apresentados válidos PPRA e nem o LTCAT; pois ambos, foram confeccionados, para CNAE, de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, sendo que deveriam, ter sido confeccionados, para a confecção de prótese dentária, conforme o requerido, pelo objeto do edital, conforme demonstramos.

Nestes termos;

Requer Deferimento

Goiânia 30 de Janeiro de 2026.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA / CNPJ: 36.271.505/0001-38


LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO
CNPJ: 36.271.505/0001-38
Timotheo Reis Viana
RG 14.143-837 SSPMG
CPF 110.892.416-66

36.271.505/0001-38
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA
Rua Domingos Alves de Castro Nº453, Qd.23
Lt.06 Casa 01
Setor Rio Formoso CEP:74.370-120
GOIÂNIA - GO



62 98214-3954



timotheo.viana@gmail.com



Rua Domingos Alves de Castro, nº 453, Qd. 23, Lt. 06,
Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia - GO

FOLHAS. N° 430
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA 8**CONCLA**

COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.



apresentação

classificações

documentação

estruturas

busca online

links

central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção: **Q SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**

Divisão: **86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**

Grupo: **86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**

Classe: **86.30-5 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**

Subclasse: **8630-5/04 Atividade odontológica**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente

Esta subclasse compreende também:

- as atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico

- as atividades de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico

Esta subclasse não compreende:

- os laboratórios de prótese dentária (**3250-7/06**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 8

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código ▲	Descrição ▼
8630-5/04	AMBULATÓRIO ODONTOLÓGICO
8630-5/04	CLÍNICA ODONTOLÓGICA PÚBLICA OU PARTICULAR
8630-5/04	CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Código ▲	Descrição	
8630-5/04	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	FOLHAS. N° 431
8630-5/04	DENTISTAS; ATMDADES DE	PROC. N° PE 002/26
8630-5/04	ODONTOLOGIA; ATMDADES DE	RUBRICA B
8630-5/04	PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO	
8630-5/04	UNIDADES MÓVEIS TERRESTRES PARA CONSULTA ODONTOLÓGICA	

Anterior 1 Próximo

© 2026 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026****Processo Administrativo nº 2025073/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Ao (A) Pregoeiro (A) Da Prefeitura Municipal De Pastos Bons/MA

A empresa **M C DA S GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.608.572/0001-53, com sede na Avenida Mario Bezerra, nº 15, Centro, CEP: 65.888-000, São Domingos do Azeitão/MA, vem através do seu Representante Legal o Sr, Marcos Cardoso da Silva Gomes, Portador do RG nº 1148195995, SSP – MA e CPF nº 035.101.733-09, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 14.133/21, apresentar **CONTRARRAZÕES** em face do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, situada na Rua Domingos Alves De Castro, Número 453, Quadra 23, Lote 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia-Go, CEP: 74.370-120, pelos fatos e razões a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões é tempestivo, uma vez que apresentado dentro dos 03 (três) dias úteis ulteriores à apresentação do recurso administrativo pela recorrente, conforme o § 4º da Lei 14.133/2021 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

II – Preliminarmente

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI), vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Seja qual for a modalidade licitatória adotada, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559.1101 / (99) 98806-9126



Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório: *"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes"*.

Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ademais, não se pode esquecer que a licitação é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico artístico ou científico"* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.)

b) Das Razões Recursais

A Recorrente LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, alegar que a recorrida, não efetivou a juntada do item 15.4.8 o qual seja o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que é um programa obrigatório no Brasil, focado em antecipar, reconhecer, avaliar e controlar riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) para proteger a saúde dos trabalhadores, regido pela antiga NR-9; sabe-se que o PPRA, foi substituído pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), que tem um escopo mais amplo, incluindo também riscos ergonômicos e de acidentes, conforme a nova NR-9.

Alegar ainda que o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), apresentado, não poderá ser aceito, pois este foi confeccionado, para o CNAE de (8630-5/04) Atividade odontológica, bem como o LTCAT apresentado.

Alegando que a atividade odontológica, não contempla o objeto do edital que é a confecção de próteses dentárias, considerando que o CNAE 8630-5/04 significa **"Atividade Odontológica"**, abrangendo consultórios e clínicas odontológicas, dentistas autônomos, pronto-socorro odontológicos e atividades prestadas em hospitais ou domicílios, sem alojamento, e é utilizado para serviços de rotina com ou sem raio-x, mas não inclui laboratórios de prótese. Este código (CNAE) permite a atuação de dentistas e clínicas, sendo fundamental para a correta tributação e regulamentação dos serviços de saúde bucal.

A Recorrente alegar que os itens 15.4.8 e 15.4.7; requeridos, pelo edital, não foram apresentados, válidos, pois possui a destinação para um CNAE, que não é confecção de prótese.

15.4.8. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho;

15.4.7. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91;

Vislumbra-se, que na cláusula terceira, do contrato, social, possui, duas atividades, **86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA e 32.50-7-06 SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA**; mas o PGR e o LTCAT, foram confeccionados, para a ATIVIDADE ODONTOLÓGICA e não para os serviços de confecção de prótese.

Na sequência a Recorrente solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO, a recorrida, **M. C. DA. S. GOMES LTDA**, devido as mazelas apontadas e comprovadas, pela recorrente, neste simplório recurso administrativo. Pois não foram apresentados válidos PPRA e nem o LTCAT; pois ambos, foram confeccionados, para CNAE, de ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, sendo que deveriam, ter sido confeccionados, para a confecção de prótese dentária, conforme o requerido, pelo objeto do edital, conforme demonstramos.



OrtoPróteses

LABORATÓRIO DE PROTESES E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

FOLHAS. Nº

434

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

R

b) Das Razões Recursais

b) Do Mérito

Prezados, primeiramente, os argumentos apresentados pela Recorrente, não devem prosperar, pelos seguintes fatos a seguir:

O art. 67, da Lei nº 14.133/2021, leciona sobre a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, na qual será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Observamos que a empresa Recorrida apresentou todos os documentos necessários para comprovar sua qualificação técnica, conforme consta nos autos do processo, a empresa apresentou todos os documentos que comprovam sua qualificação técnica, estando de acordo com o instrumento convocatório e a Lei nº 14.133/2021.

É importante salientar que a empresa atuar no mercado, possui capacidade técnica, as alegações feitas pela Recorrente trata-se de uma mera formalidade, considerando que o PPRA e LTCAT, são válidos e forma confeccionados para o CNPJ da Recorrente. Inclusive, como mencionar a própria Recorrente, o CNAE 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária, faz-se presente no Cartão CNPJ, Contrato Social, bem como a Recorrida possuir atestados de capacidade técnica que comprovam sua capacidade técnica para os referidos serviços, vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO DE INSCRIÇÃO 23.608.572/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 23/10/2015
NOME EMPRESARIAL M C DA S GOMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTO PROTESE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



A não menção do CNAE 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária nos PPRA e LTCAT, trata-se de uma formalidade, que não pode levar a desclassificação/ inabilitação da Recorrida, considerando os princípios do formalismo moderado, bem como entendimentos dos Tribunais de Contas.

Nessa linha fica a critério da administração averiguar, mas de já, a empresa apresentou corretamente os documentos de habilitação, caso a empresa seja desclassificada, considera-se afronta aos princípios constitucionais e ao princípio do formalismo moderado, vejamos:

O Tribunal de Contas da União entende que *“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”*. **(Acórdão 357/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)**.

“Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração”. **(Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN)**.

Na sequência o Relator Benjamin Zymler dispõe no Acórdão 1217/2023-Plenário *“E irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios”*.

Em licitações públicas, muitas vezes se menciona o CNAE da empresa como indicativo de sua aptidão para realizar o objeto contratual. Entretanto, o CNAE em si não define de forma absoluta a capacidade de uma empresa executar determinado serviço ou obra (não sendo o caso da Recorrente, considerando que o CNAE constar no Cartão do CNPJ).

Ele é uma referência administrativa e fiscal das atividades empresariais, mas não um limitador legal das atividades que a empresa pode exercer, desde que estas estejam abrangidas, ainda que genericamente, em seu objeto social (a descrição das atividades permitidas em seu contrato ou estatuto social).

A Nova Lei de Licitações e Contratos e a jurisprudência moderna apontam para um tratamento mais flexível e focado na capacidade real da empresa.

A habilitação jurídica diz respeito à capacidade da empresa de exercer direitos e assumir obrigações perante a Administração. Na Lei nº 14.133/2021, diferentemente da legislação anterior, **simplicou-se a exigência de habilitação jurídica**.

Segundo o art. 66 da nova lei, a documentação se limita à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização específica para o exercício da atividade a ser contratada. Em outras palavras, basta demonstrar que a empresa existe formalmente (por meio do contrato social registrado, CNPJ ativo etc.) e que não há impedimentos legais para que atue naquele ramo, se a lei exigir alguma autorização especial (por exemplo, licenças ou registro em conselho profissional para atividades regulamentadas).

Importante destacar que **a lei não menciona nenhuma obrigação de que o objeto social ou o CNAE da empresa coincida exatamente com o objeto lícitado**. A ênfase está na regularidade formal da empresa e na autorização legal quando a atividade exigir condição especial.

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559.1101 / (99) 98806-9126



Fora dessas hipóteses de exigência legal específica, não há base legal para desclassificar licitantes unicamente porque seu cadastro empresarial não listava determinada atividade. Tal entendimento é coerente com o princípio da ampla concorrência (ou competitividade) previsto na própria Lei 14.133/2021 e na Constituição Federal (art. 37, XXI), que proíbe a Administração de restringir injustificadamente a participação de interessados na licitação.

Enquanto a habilitação jurídica cuida dos aspectos formais de existência e capacidade legal da empresa, a **qualificação técnica** verifica se o licitante possui aptidão técnica para executar o contrato. A Lei 14.133/2021 disciplina a qualificação técnica principalmente em seu art. 67, que trata da documentação técnico-profissional e técnico-operacional exigível.

Dentre os meios de comprovação de qualificação técnica permitidos, destacam-se: apresentação de atestados de capacidade técnica (fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atestem que a empresa realizou serviços ou forneceu bens semelhantes ao objeto da licitação), indicações de equipe técnica e aparelhamento adequados, e registro em conselho profissional, quando aplicável.

Em suma, **a lei prioriza a comprovação concreta da experiência e capacidade técnica** da empresa, por meio de atestados e certificações, em vez de se ater a classificações formais. Não há no art. 67 ou em qualquer dispositivo da Lei 14.133/2021 previsão de exigência do código CNAE como condição de qualificação. A Administração deve exigir prova da capacidade técnica pertinente ao objeto (por exemplo, atestados de serviços similares já executados), o que é muito mais eficaz para avaliar a aptidão do que verificar se determinada atividade consta ou não do cadastro fiscal da empresa.

Assim, do ponto de vista estritamente legal, **nada impede que uma empresa sem o CNAE exato do objeto licitado participe e seja habilitada**, desde que comprove, por outras vias, que tem condições técnicas de executar o contrato. Essa comprovação ocorre mediante os documentos de qualificação técnica elencados na lei – e não pela simples classificação fiscal.

Em última análise, **o que se busca é a garantia de que a contratada entregue o objeto com qualidade**, e isso se verifica pelos seus antecedentes de desempenho (experiência pretérita) e estrutura atual, e não por códigos de inscrição econômica.

Dessa forma, considerando que a Recorrida possuir o referido CNAE no cartão CNPJ, bem como no Contrato Social, apenas a referida formalidade do CNAE nos documentos PPRA e LTCAT, trata-se de uma mera formalidade, que não justificam a desclassificação da Recorrida

No **Acórdão nº 571/2006 – TCU (2ª Câmara)**, por exemplo, discutiu-se a situação de um licitante cujo contrato social não continha, de forma expressa, a atividade específica objeto da licitação (transporte de pessoas). Naquela oportunidade, o Tribunal ponderou que a empresa havia apresentado três atestados de capacidade técnica por entes públicos distintos, comprovando experiência na execução do serviço pretendido. Concluiu, então, ser irrazoável exigir que o objeto social preveja minuciosamente cada subatividade ligada à atividade principal desempenhada: “Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal”.

Nesse caso, o TCU entendeu que a desclassificação da empresa com base unicamente nessa lacuna do contrato social feriu o interesse público, pois impediu a seleção da melhor proposta possível, entendimento inteiramente alinhado ao princípio da competitividade.

No **Acórdão nº 1203/2011 – Plenário**, citando um exemplo, o Tribunal julgou indevida a inabilitação de empresa que não possuía CNAE específico para transporte de cargas leves, pois a licitante demonstrara já ter executado serviços semelhantes para a própria Administração contratante em contrato anterior – evidência de capacidade técnica que se sobrepôs a meras formalidades cadastrais.

De forma semelhante, no **Acórdão nº 9365/2015 – 2ª Câmara**, uma licitante de serviços de alimentação foi mantida na disputa apesar de não ter o CNAE exato de “distribuição de refeições”, porque apresentou atestados comprovando larga experiência no fornecimento de refeições em eventos de grande porte.

Recentemente, em pleno vigor da nova lei 14.133/2021, o **Acórdão nº 444/2021 – Plenário** reforçou esse entendimento ao considerar ilegal a desclassificação de uma empresa por divergência

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



de CNAE em um pregão para recuperação de estradas vicinais – o TCU ressaltou que o essencial era a comprovação da experiência da empresa em atividades análogas, tratando a exigência rígida de CNAE como indevida por comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

Em síntese, a **posição consolidada** do TCU é de que “a ausência de determinada atividade no objeto social ou no CNAE da licitante não é motivo suficiente para inabilitá-la”, desde que fique demonstrada sua aptidão técnica para executar o objeto contratual.

Cláusulas editalícias que exijam estritamente a correspondência do CNAE como critério eliminatório tendem a ser consideradas restritivas em demasia. O foco deve recair sobre a comprovação efetiva da capacidade de desempenho, por meio de atestados, registros profissionais, qualificação de equipe etc., em observância aos arts. 67 e 69 da Lei 14.133/2021 e ao princípio da competitividade.

Dessa forma, considerando que a Recorrida possui o CNAE no Cartão CNPJ, Contrato Social, bem como atestados de capacidade técnica que demonstram aptidão para a referida atividade, apenas a não menção nos documentos conforme preconiza a Recorrente, não justificam a desclassificação da Recorrida, razão pela qual, não merecem prosperar.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a empresa M C DA S GOMES:

- O não conhecimento do RECURSO ADMINISTRATIVO promovido pela recorrente LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA;
- O acolhimento das contrarrazões, considerando que a proposta atende os critérios previstos no Edital e na Lei 14.133/2021, considerando que os documentos juntados atendem ao instrumento convocatório e a Lei 14.133/2021;
- A continuidade da empresa no certame, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, formalismo moderado, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS CARDOSO DA SILVA
Assinado de forma digital por MARCOS CARDOSO DA SILVA
GOMES:0351017330 GOMES:03510173309
9 Dados: 2026.02.04 11:07:14 -03'00'

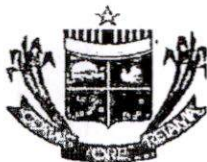
M C DA S GOMES LTDA
CNPJ nº 23.608.572/0001-53
Marcos Cardoso da Silva Gomes
CPF nº 035.101.733-09
Sócio Administrador

RAZÃO SOCIAL: M C DA S GOMES LTDA – ME (ORTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA) CNPJ Nº 23.608.572/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CEP: 65.888-000

TEL: (99) 3559-1101 / (99) 98806-9126



DECISÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – SRP – Prefeitura Municipal de Pastos Bons / Secretaria Municipal de Saúde

Recorrente: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

Recorrida: M C DA S GOMES LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Recorrente contra a habilitação/classificação da Recorrida, alegando suposto descumprimento dos itens 15.4.7 e 15.4.8 do Termo de Referência (LTCAT e PPRA com responsabilidade técnica/ART), sob o argumento de que os documentos apresentados estariam vinculados ao CNAE 8630-5/04 (atividade odontológica). A Recorrida apresentou contrarrazões pugnando pela manutenção do resultado.

II – ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o recurso foi apresentado dentro do prazo fixado no sistema e as contrarrazões igualmente foram juntadas no prazo, razão pela qual CONHEÇO do recurso e das contrarrazões.

III – MÉRITO

No mérito, não assiste razão à Recorrente. Consta no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Recorrida a atividade secundária 32.50-7-06 – Serviços de prótese dentária, compatível com o objeto licitado. Além disso, o LTCAT apresentado, ainda que traga CNAE principal do estabelecimento, contempla expressamente o cargo “Técnico em Prótese Dentária”, evidenciando que o laudo considera função diretamente relacionada ao objeto.

Quanto ao item 15.4.8, observa-se que foi apresentado PGR, documento de gestão de riscos ocupacionais cuja finalidade atende ao escopo de prevenção e controle de riscos no ambiente de trabalho.

Assim, a alegação de “invalidade” fundada exclusivamente na referência a CNAE no cabeçalho dos documentos não comprova inaptidão técnica nem descumprimento material da finalidade das exigências de habilitação, devendo prevalecer interpretação que privilegie a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo de diligências de verificação de autenticidade e responsabilidade técnica, quando cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 487
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

IV – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ACOLHENDO as contrarrazões, para **MANTER** a habilitação/classificação da empresa **M C DA S GOMES LTDA**, com prosseguimento do certame para os demais atos (adjudicação/homologação), se não houver outra irregularidade.

Pastos Bons - MA, 06 de fevereiro de 2026

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2026.02.06 14:42:34
-03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº 440
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025073/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais)

PREÂMBULO

Aos 9 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

M C DA S GOMES LTDA 23.608.572/0001-53						
Total de Itens: 8 Valor Total: R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 222,95	R\$ 75.357,10
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 222,95	R\$ 24.970,40
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 219,90	R\$ 74.326,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 219,90	R\$ 24.628,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA



	fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 241,31	R\$ 81.562,78
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 241,31	R\$ 27.026,72
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 233,02	R\$ 78.760,76
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 233,02	R\$ 26.098,24
Total Geral					R\$ 412.731,00	
Total Geral					R\$ 412.731,00	

Pastos Bons - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 442
PROC. Nº pe 002/26
RUBRICA 0


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 003/2026

À(o)

Sr. **MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES**

Representante Legal da Empresa: **M C DA S GOMES LTDA - 23.608.572/0001-53**

Com endereço à AV UÁRIO BEZERRA, 15, CENTRO, São Domingos do Azeitão, Maranhão

Contatos: (99) 3559-1101 | marcoscadosadvogado@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025073/2025, no valor total de R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 6 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 443
PROC. N° PE-002/26
RUBRICA A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025073/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de Fevereiro de 2026
FINAL: 9 de Fevereiro de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

M C DA S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53
AV UÁRIO BEZERRA, 15, CENTRO, São Domingos do Azeitão, Maranhão
marcoscardosoadvogado@gmail.com, (99) 3559-1101,
MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, CPF nº 035.101.733-09

PREÂMBULO

Aos 9 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D
 **PASTOS BONS**

sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vincutivo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 445
PROC. Nº RE 002/16
RUBRICA B
 PASTOS BONS

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

448

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

8



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N°

449

PROC. N°

PE-002/26

RUBRICA

D



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 222,95	R\$ 75.357,10
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 222,95	R\$ 24.970,40
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 219,90	R\$ 74.326,20
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 219,90	R\$ 24.628,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 241,31	R\$ 81.562,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 450
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 241,31	R\$ 27.026,72
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 233,02	R\$ 78.760,76
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 233,02	R\$ 26.098,24
Valor Total					R\$ 412.731,00	

Pastos Bons - MA, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MARCOS CARDOSO DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARCOS CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
GOMES:03510173309 Dados: 2026.02.09 14:21:37 -03'00'

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
CPF nº 035.101.733-09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 451
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025073/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000	BAIRRO:	SÃO JOSÉ
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M C DA S GOMES LTDA	CPF/CNPJ:	23.608.572/0001-53
ENDEREÇO:	AV UÁRIO BEZERRA, 15	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Domingos do Azeitão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3559-1101	E-MAIL:	marcoscardosoadvogado@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	CPF:	035.101.733-09

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 222,95	R\$ 75.357,10
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 222,95	R\$ 24.970,40
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 219,90	R\$ 74.326,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 452
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D
PASTOS BONS
FUNDADO EM 1994

	metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 219,90	R\$ 24.628,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 241,31	R\$ 81.562,78
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 241,31	R\$ 27.026,72
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 233,02	R\$ 78.760,76
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 233,02	R\$ 26.098,24
Valor Total						R\$ 412.731,00

Pastos Bons - MA, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MARCOS CARDOSO
DA SILVA
GOMES:03510173309

Assinado de forma digital por
MARCOS CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
Dados: 2026.02.09 14:36:02 -03'00'

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
CPF nº 035.101.733-09



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01316 / 2026
ISSN - 2965 - 0979
SEGUNDA - 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PROC. Nº **PE 002/26**
RUBRICA **EXECUTIVO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025073/2025	FOLHAS. Nº	PROC. Nº	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025		RUBRICA	2
ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			2
ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 2024099/2024			2
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201023010242023/2023			3
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			3
ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			3
ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			3
ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			3
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025			3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 72/2025-GAB			3
-------------------------	--	--	---

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025073/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 412.731,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Fevereiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.885.239/0001-02
LOGRADOURO:	AVENIDA DOMINGOS	BAIRRO:	SÃO JOSÉ

SERTÃO, 1000

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF:	322.335.403-44

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	M C DA S GOMES LTDA	CPF/CNPJ:	23.608.572/0001-53
ENDEREÇO:	AV UÁRIO BEZERRA, 15	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Domingos do Azeitão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3559-1101	E-MAIL:	marcoscardosoadvogado@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	CPF:	035.101.733-09

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 222,95	R\$ 75.357,10





	metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 222,95	R\$ 24.970,40
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 219,90	R\$ 74.326,20
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 219,90	R\$ 24.628,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 241,31	R\$ 81.562,78
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 241,31	R\$ 27.026,72
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	338	R\$ 233,02	R\$ 78.760,76
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	112	R\$ 233,02	R\$ 26.098,24
Valor Total					R\$ 412.731,00	

Pastos Bons - MA, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025	 MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES CPF nº 035.101.733-09

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 064/2025, assinado em 17/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37. CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05, Valor Global: R\$ 146.414,52 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 17 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025. Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026". E onde lê-se "16 de Fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 060/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARGASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 344.028,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026." Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária, Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025. Onde lê-se "16/02/2025" leia-se "16/02/2026". E onde lê-se "16 de Fevereiro de 2025" leia-se "16 de fevereiro de 2026", passando a vigorar assim:

"EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025, assinado em 16/02/2026. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 059/2025 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPARGASPAR E CIA LTDA, CNPJ nº 06.166.656/0004-08. Valor Global: R\$ 884.654,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2027. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração, Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2026." VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação, Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente à publicação, no dia 20 de fevereiro de 2026, do extrato vinculada ao Processo Administrativo nº 2024099/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, para fins de correção formal:

Onde se lê:

"EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025"

Leia-se:

"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025"

Onde se lê:

"Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA."

Leia-se:

"Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual período da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA."

Passando a vigorar o novo texto, *ipsis litteris*, da seguinte forma:





FOLHAS. Nº 455
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.23
20:47:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA B



CONTRATO Nº 010/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025073/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 180.019,86 (cento e oitenta mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Fevereiro de 2026
FINAL: 10 de Fevereiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

M C DA S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53
AV UÁRIO BEZERRA, 15, CENTRO, São Domingos do Azeitão, Maranhão
marcoscardosoadvogado@gmail.com, (99) 3559-1101,
MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, CPF nº 035.101.733-09



FISCAL DO CONTRATO

Weverton de Sousa Teixeira - CPF nº 023.679.993-25

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø
 **PASTOS BONOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 180.019,86 ((cento e oitenta mil, dezenove reais e oitenta e seis centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	212	R\$ 222,95	R\$ 47.265,40
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	70	R\$ 222,95	R\$ 15.606,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	154	R\$ 219,90	R\$ 33.864,60
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	52	R\$ 219,90	R\$ 11.434,80
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	113	R\$ 241,31	R\$ 27.268,03
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	37	R\$ 241,31	R\$ 8.928,47
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	115	R\$ 233,02	R\$ 26.797,30
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PRÓPRIA	Serviços	38	R\$ 233,02	R\$ 8.854,76
Valor Total						R\$ 180.019,86

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº RE 002/26
RUBRICA B
 **PASTOS BONS**

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B


6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.1043.0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PC 002/26

RUBRICA 8



UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.2209.0000 MANUT E FUNC DO LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA - LRPD

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA R


10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA _____


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA R



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA A
 **PASTOS BONS**

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 10 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

MARCOS CARDOSO
DA SILVA
GOMES:03510173309

Assinado de forma digital por
MARCOS CARDOSO DA SILVA
GOMES:03510173309
Dados: 2026.02.10 15:32:25 -03'00'

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
CPF nº 035.101.733-09



01	DARIANE DE SOUSA MORAIS (COTAS)	7,5	CLASSIFICADA
02	IARA DE ALMEIDA NASCIMENTO	10,5	CLASSIFICADA
03	INGRED BEZERRA DA SILVA SANTOS	10,5	CLASSIFICADA
04	LAURA TATIANA DE SANTANA MELO	7,5	CLASSIFICADA
05	MARIA LUCIA SANTANA DE SOUSA PONCION	7,5	CLASSIFICADA
06	ANGELA NELYANE MENDES DA SILVA	7,5	CADASTRO RESERVA DE
07	FRANCILENE HOLANDA DE MORAIS	7,5	CADASTRO RESERVA DE
08	MÔNICA AGUIAR GOMES	6,5	CADASTRO RESERVA DE
09	JUCILEIA DO NASCIMENTO LIMA	6,5	CADASTRO RESERVA DE
10	REJANE FERNANDES FARIAS COSTA	6,5	CADASTRO RESERVA DE

ANOS FINAIS / ZONA URBANA
ÁREA: PORTUGUÊS

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA NILVA ARCOVERDE DE ARAUJO	10,5	CLASSIFICADA
02	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	7,5	CADASTRO RESERVA DE

ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: MATEMÁTICA

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES (COTAS)	7,5	CLASSIFICADA
02	ALEX CORREIA DA SILVA	7,5	CADASTRO RESERVA DE

ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: CIÊNCIAS

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ACRISIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA	8,5	CLASSIFICADA
02	MANOEL LEITE DE ALENCAR	7,5	CADASTRO RESERVA DE

ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: INGLÊS

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALLANA KRISIA COELHO E COSTA SILVA	10,5	CLASSIFICADA
02	LAIZE OLIVEIRA SILVA	10,5	CADASTRO RESERVA DE

ANOS FINAIS / ZONA URBANA
ÁREA: COMPUTAÇÃO

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUÍS HENRIQUE NUNES DE SOUSA (COTAS)	9,0	CLASSIFICADO
02	JOÃO BATISTA BANDEIRA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
03	RONALDO DANTAS DOS SANTOS	6,5	CADASTRO RESERVA DE
04	KAYRA LIMA RIBEIRO	5,5	CADASTRO RESERVA DE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE / ZONA URBANA

ORD.	NOME/CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CECIANE DUARTE E LIMA	12,5	CLASSIFICADA
02	RUANDA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADA

Este resultado final entra em vigor na data de sua publicação, Pastos Bons, 27 de fevereiro de 2026
Antonia Katia Coelho de Souza Pacheco
Presidente da Comissão Organizadora

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons / MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS dentro do número de vagas, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Amélia Gonçalo, no dia 02 de março de 2026, no horário das 08h às 12h às 14h às 15h30min, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária.**

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, podendo a Administração convocar o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (original e cópia):

- Documento oficial de identidade com foto (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma Escolar ou Declaração de Conclusão do Curso, com o respectivo Histórico;
- Registro do CREF (para professores de Educação Física)
- Cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Dados bancários (conta corrente), exclusivamente BANCO DO BRASIL;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, a qual deverá ser assinada no ato da entrega da documentação;

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e a fiel necessidade da Administração Pública Municipal.

Pastos Bons, 27 de fevereiro de 2026

Antonia Katia Coelho de Souza Pacheco

Presidente da Comissão Organizadora

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025073/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M C D S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53. Valor Global: R\$ 180.019,86 (cento e oitenta mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2026-GAB Revoga concessões de redução de jornada de trabalho de professores da rede municipal, e determina retorno imediato às funções e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010; CONSIDERANDO que a decisão judicial estabeleceu efeitos ex nunc, preservando a validade dos atos praticados anteriormente sob a égide da lei até então vigente; CONSIDERANDO que a declaração de inconstitucionalidade retirou, a partir da decisão judicial, o fundamento legal que autorizava a redução de jornada de trabalho sem redução remuneratória; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa; CONSIDERANDO a determinação judicial de retorno imediato dos servidores aos seus cargos e cargas horárias regulares; RESOLVE: Art. 1º Ficam revogadas, todas as concessões administrativas de redução de jornada de trabalho concedidas a professores da rede pública municipal com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010. Art. 2º Determinar o retorno imediato de todos os servidores docentes beneficiados pelas concessões mencionadas no artigo anterior ao exercício regular de suas funções, com cumprimento integral da carga horária legal do cargo efetivo. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover os ajustes necessários nas lotações, horários e distribuição de turmas, garantindo a continuidade do serviço público educacional. Art. 3º Ficam preservados os efeitos financeiros percebidos pelos servidores até a data da publicação desta Portaria, em razão da concessão da redução de jornada, não havendo que se falar em devolução de valores, tendo em vista a boa-fé dos beneficiários e os efeitos ex nunc na decisão judicial. Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, deverá: Dá ampla publicidade a esta Portaria; Proceder à atualização dos registros funcionais; Ajustar a folha de pagamento e a carga horária funcional conforme a jornada integral do cargo; Adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial. Art. 5º Esta Portaria possui natureza de revogação administrativa por perda superveniente do fundamento legal, decorrente do acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01/01/2026, quanto ao retorno funcional dos servidores abrangidos. Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 13 de fevereiro de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
BONS:0527717 DE PASTOS
3000175 BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.27
19:08:20 -03'00'

